



PORTARIA N° 76 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art.1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias n° 280, de 30 de novembro de 2015 e n° 053, de 14 de março de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **02/2014**

PROCESSO N°: **23411.003305/2013-60**

CONTRATADA: **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Artigo 57 da Lei 8666/1993, até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2014

**CÂMPUS TELÊMACO BORBA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2016:** Valmir de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE N°: 1802760

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/03/2016:** Rubens Felipe Ribeiro

MATRÍCULA SIAPE N°: 1802651

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016:** Amanda Abgail da Silva

MATRÍCULA SIAPE N°: 2998689

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** Deise Mainardes Bayer Monteiro

MATRÍCULA SIAPE N°: 1899906

**CÂMPUS CAMPO LARGO**

**FISCAL TITULAR ATÉ 08/03/2016:** Adriana Klostermann dos Santos

MATRÍCULA SIAPE N°: 1801788

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/03/2016:** Raquel Zanetti Sioma

MATRÍCULA SIAPE N°: 1891530

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/03/2016:** Raquel Zanetti Sioma

MATRÍCULA SIAPE N°: 1891530

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** Liliane Wilcek

MATRÍCULA SIAPE N°: 2114726

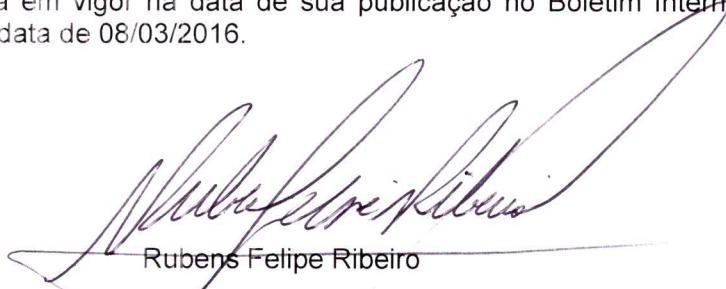




**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 08/03/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1060972

